Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 90/95
CM-PALMITAL 02/08/95
Sydney Albanches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI N.º 29/95

PROJETO DE LEI Nº ~~24/95-PM~~

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

A Câmara Municipal de Palmital *APROVA*:-

Artigo 1º- Fica aberto no *ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL*, um crédito adicional, especial, no valor ***de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)***, observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo relacionadas:-

02- EXECUTIVO
10- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
10- HABITAÇÃO E URBANISMO
60- SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
3280- PARQUES E JARDINS
3281.6006- CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
4110- OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 20.000,00

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:-

02- EXECUTIVO
05- COORDENADORIA DE FINANÇAS
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
08- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

0210- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0212.0006- COORDENADORIA GERAL DE FINANÇAS

3280- CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP..... R$ 20.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 05 DE JULHO DE 1.995.

MARILENA TRONCO
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 04/09/95
Mário André Marques
Presidente

ENCAMINHAR
Autografado
C. M. Palmital, 18/09/95
Mário André Marques
Presidente

APROVADO
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 18/09/95
Mário André Marques
Presidente

ENCAMINHADO
EM 19/09/95
OFÍCIO Nº 271/95
Rosangela Aparecida Parrilha
ESCRITURÁRIA

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:-

PROJETO DE LEI Nº 24/95-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Através da presente, encaminho à Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 24/95-PM, para apreciação desse Egrégio Legislativo.

O presente projeto visa incluir no Orçamento Programa de 1.995, locação de recursos que atenda a solicitação da população para a construção de praças e jardins, as quais ofereçam novas opções de lazer e recreação aos moradores das regiões beneficiadas.

A Lei Orçamentária não previu recursos para a execução de obras de Construção de ***PRAÇAS, PARQUES E JARDINS***, sendo que estamos projetando a construção de ***03 (três) PRAÇAS,*** localizadas em áreas residenciais e que obedece um cronograma de investimentos na área social em benefício da população.

De acordo com estudos, serão construídas praças no ***BAIRRO WADY ZUGAIAR*** e denominadas de ***PRAÇA NATAL MANFIO, MÁRIO VERZA E VICENTE LEONE***, as quais melhorarão a urbanização desta região da cidade.

Atenciosamente.

MARILENA TRONCO
PREFEITA MUNICIPAL